



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito intitulado "TALENTOS DA MÚSICA", a ser entregue a um compositor, músico, dupla, trio, quarteto ou conjunto musical.

O VEREADOR RODRIGO FALSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica criado na Câmara de Vereadores de Mogi Guaçu o Diploma de Honra ao Mérito denominado "**TALENTOS DA MÚSICA**", a ser concedido a um compositor, músico, dupla, trio, quarteto ou conjunto musical.

Art. 2º A escolha do homenageado ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal e deverá vir acompanhada, como requisito essencial, da biografia da pessoa que se pretende homenagear.

Art. 3º A entrega do diploma dar-se-á preferencialmente na primeira quinzena do mês de setembro de cada ano em Sessão Solene a ser definida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 20 de agosto de 2019.

Vereador RODRIGO FALSETTI

Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Secretário Administrativo